

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E POSTURAS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

ETP Nº	01/2024	Data da Elaboração:	05/11/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Tributação e Posturas			

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A Aquisição do serviço de Confecções de Carnês de IPTU para o Exercício de 2025 atenderá as necessidades do Departamento Tributário, pois os Carnês de IPTU tem a finalidade de notificar os Contribuintes deste tributo em seu próprio domicílio, trazendo



comodidade para o mesmo, e, ainda, padronização para a cobrança dos Tributos Municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual do Exercício de 2025, código PCA2025503.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

O produto deverá apresentar garantia de no mínimo 12 meses. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração.

A entrega dos Itens deverá ser feita de segunda a sexta feira no Ganha Tempo Municipal localizado na Rua 8, nº 221, Centro, Guairá-SP

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo levou em consideração a demanda do Departamento Tributário, tendo em vista que no momento da emissão deste ETP, constam 17.622 contribuintes com registro no Cadastro Imobiliário Municipal aptos ao Lançamento do IPTU 2025. No entanto, o número de Carnês será menor, pois ainda serão analisadas aproximadamente 1.000 solicitações de isenção de IPTU.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o serviço a ser adquirido existem vários fornecedores no mercado nacional. Cumpre informar que foram pesquisados e considerados os produtos/materiais que mais

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E POSTURAS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



se aproximaram das especificidades técnicas fornecidas pelo órgão solicitante, com o intuito de atender a sua finalidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação anexada aos autos. Para elaborar uma estimativa foi considerado o Orçamento abaixo encaminhado pelo fornecedor indicado:

Fornecedor	CNPJ	Valor unitário	Valor Total
[REDACTED]			
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		[REDACTED]	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é a aquisição, pois mostra-se a alternativa mais viável a fim de suprir a necessidade, tendo em vista o custo-benefício e praticidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não há que se falar em parcelamento devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho/pedido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido para esta Contratação é a Confecção e Entrega dos Carnês de IPTU 2025 em conformidade com a Especificação determinada, visando a correta arrecadação do tributo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Departamento Tributário deverá dar início aos procedimentos para o Lançamento do IPTU que será objeto de cobrança por meio dos Carnês a serem confeccionados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Guairá, 05 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Carlos Donizeti de Souza Vilela
Chefe do Departamento Tributário